



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA A * AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER A ORDENS JUDICIAIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação do Secretário de Saúde do Município de Guaíra SP, Senhor Jorge Uatanabi do Prado, datado de 20 de Setembro de 2018, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a aquisição de Medicamentos para atender a vários Processos de Ordem Judicial, essa compra deverá ser feita devido a esses itens terem sido fracassos no Processo Licitatório: 137/2018 Pregão Presencial: 55/2018, sabendo –se ainda que já existe outro processo em andamento, porém o mesmo não acontecerá em tempo hábil para sanar as necessidades dos pacientes.

A aquisição desse medicamento será feita através das empresas:

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 52.202.744/0001-92, no valor de R\$ 5.820,00.
- DROGARIA MARCA LTDA - ME., CNPJ nº 02.108.994/0001-90, no valor de R\$ 12.850,56.
- DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME., CNPJ nº 71.767.487/0001-80, no valor de R\$ 35.726,78.
- MA CONDE DROGARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 16.758.545/0019-20, no valor de R\$ 9.338,22.
- NISHIDA & ROCHA LTDA, CNPJ nº 27.470.496/0001-13, no valor de R\$ 9.178,48.

A administração pública municipal, com base também no respectivo Parecer Jurídico e Visto do Prefeito, resolveu fazer a aquisição com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra, 05 de Outubro de 2018.

Fernando dos Santos
Diretor Depto. de Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



Dispensa de Licitação nº 32/2018.

Vistos

O Secretária de Saúde do Município de Guaíra SP, Senhor Jorge Uatanabi do Prado, datados de 20 de Setembro de 2018, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a aquisição das Insulinas para atender as Ordens Judiciais nº

A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação das empresas:

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- DROGARIA MARCA LTDA – ME
- DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME.
- MA CONDE DROGARIA LTDA – EPP
- NISHIDA & ROCHA LTDA

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. _____ justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa da Secretária de Saúde do Município, esclarecendo e fundamentando a necessidade de: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL.

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade das contratadas comprovadas nas apresentações de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretaria de Saúde do Município de Guaíra SP, Senhor Jorge Uatanabi do Prado, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS QUE FRACASSARAM EM PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 05 de Outubro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lellis
Prefeito Municipal
Guaíra - SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS QUE FRACASSARAM EM PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente aquisição de insulinas para atender as ordens judiciais, sobre estado de urgência, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$ 72.914,04 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais e Quatro Centavos), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a aquisição de medicamentos que através do Parecer Jurídico opinou pela contratação das empresas:

- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 52.202.744/0001-92, no valor de R\$ 5.820,00.
- DROGARIA MARCA LTDA - ME., CNPJ nº 02.108.994/0001-90, no valor de R\$ 12.850,56.
- DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA ME., CNPJ nº 71.767.487/0001-80, no valor de R\$ 35.726,78.
- MA CONDE DROGARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 16.758.545/0019-20, no valor de R\$ 9.338,22.
- NISHIDA & ROCHA LTDA, CNPJ nº 27.470.496/0001-13, no valor de R\$ 9.178,48.

por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações para o fornecimento de medicamentos sob Ordens Judiciais dos Processos Físicos com numeração em anexo, com fundamento no Parecer Jurídico e no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso IV, conforme documentação anexa ao Processo nº 174/2018, Dispensa de Licitação 32/2018.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 05 de Outubro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lellis
Prefeito Municipal em Exercício
Guaíra – SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras.pmguaira@gmail.com

